



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO § 4º, DO ART. 9º, DO PROJETO DE LEI N.º 3.369/2021

Emenda Modificativa n.º 034/2021.

O(s) Vereador(es) firmatário(s), no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) ao Egrégio Plenário a presente Emenda Modificativa aos § 4º, do art. 9º, do Projeto de Lei n.º 3.369/2021, suprimindo a palavra "haverá" ali existente, passando a ter o dispositivo a seguinte redação:

"Art. 9º. (...)

§4º. *Em caso de mora da compensação prevista no parágrafo anterior, incidirá juros e correção monetária às respectivas contribuições e transferências.*"

Plenário Jorge Pignaton, em 28 de outubro de 2021.

ALOIR PIOL  
Presidente

VANDERLEI ALVES DA SILVA  
Secretário

OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI  
Membro

